

ANNAES DO SENADO

DO

IMPERIO DO BRAZIL

2^a SESSÃO DA 20^a LEGISLATURA

DE 1 A 30 DE JUNHO DE 1887

VOLUME II



RIO DE JANEIRO
IMPrensa NACIONAL
1887

Comparaceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Castro Carneira, F. Belisario, João Alfredo, Antonio Prado, Diogo Velho, Nunes Gonçalves, Silveira Mendes, F. Octaviano, Visconde do Polotas, Visconde do Muritiba, Viôra da Silva, Silveira Martins, Moira de Vasconcellos, Soares Brandão e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1.^o SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2.^o SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

RECLAMAÇÃO

O Sr. Silveira da Motta—Sr. presidente, não pude na ultima sessão fazer uma reclamação a respeito da exactidão da publicação dos trabalhos do Senado, porque já se tinha passado a hora competente, quando me podia caber a palavra; seria essa a occasião opportuna, e não o tendo feito então, aproveito este momento hoje para fazer uma reclamação, igual à que fez o nobre senador por Minas, a respeito da emenda que elle offereceu ao projecto já approvedo, dando aos presidentes da provincia o provimento de officios de justiça.

Quando se discutiu este projecto em 2.^a discussão, tendo eu a maior disposição de votar por emendas que alargassem as attribuições dos presidentes da provincia, nesta occasião o nobre senador por Minas offereceu uma emenda mais ampla; e sendo ella muito extensa, para ser discutida logo, eu pedi, sem isto fazer detrimento ás intenções do nobre senador, que ficasse adiada a discussão para o dia seguinte, para que se pudesse fazer fôrça da emenda, que o nobre senador tinha offerecido, desontranhando-a naquella momento de um livro ou folheto que elle tinha presente.

Por este motivo não era possível que o Senado, tratando de um projecto que dava aos presidentes da provincia o provimento de officios de justiça sómente, si julgasse opportuno fazer a reforma do Acto Adicional, pois a emenda do nobre senador é uma interpretação de varios artigos do Acto Adicional, a discutisse naquella mesma occasião; e por isto requeri o adiamento.

Quando o requeri, Sr. presidente, não sei si me oquivoquei; mas o certo é que, no dia seguinte, tratando-se da votação com a emenda offerecida, eu justifiquei o pedido que tinha feito, e creio que o nobre senador retirou a emenda.

Nessa occasião eu disse que esta emenda era de uma commissão do Senado. É verdade que o disse; que a materia constante da emenda que S. Ex. tinha offerecido, tinha sido remettida a uma commissão do Senado, ha tempos; que havia o que fosse de trabalhos do Senado a seu respeito.

Creio, Sr. presidente, que, julgando a emenda trabalho do Senado, não a punha abaixo do nobre senador nem acima; era cousa tão digna como se fosse offerecida pelo nobre senador. O nobre senador, porém, julgou-se e muito injustamente offendido...

O Sr. AFFONSO CELSO:— Não, senhor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— ... por ter eu dito que a emenda não era delle, que era de uma commissão.

A reclamação até este ponto nada tem de extraordinario, nem por isto ou tambem reclamaria.

Mas, quando fez sua reclamação, S. Ex. disse (16):

« O nobre senador por Goyaz declarou na 2.^a discussão deste projecto que as emendas que offerecera o orador eram cópia do trabalho de uma commissão e estão nos *Annaes* do Senado. O nobre senador está completamente enganado... »

Pôde ser que esteja.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Está completamente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Já disse que pôde ser que esteja.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Está; e simão, aponte a pagina.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Desde que digo que pôde ser que esteja enganado...

O Sr. AFFONSO CELSO:— Está.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não verifiquei.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Pois si verificasse, havia de reconhecer que está completamente enganado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Fallando rigorosamente, o que posso dizer é que pôde ser que seja assim; não duvido que seja assim. Mas S. Ex. continuou (16):

« ... e allunço que estas emendas, boas ou más, são trabalho do orador... »

Si a reclamação do nobre senador parasse aqui, ou nada tinha a reclamar tambem. Mas na ultima sessão, na sessão seguinte àquella em que o nobre senador fez esta reclamação pessoal, constou-me que S. Ex. acrescentára, quando fallou, algumas recriminações...

O Sr. AFFONSO CELSO:— Não, senhor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— ... a meu respeito, imputando-me incoherencia nas idéas a respeito da questão do elemento servil, referindo-se a um discurso meu proferido na Camara dos Deputados, quando allí representava a provincia de S. Paulo em 1854.

Alguns collegas meus, logo que cheguei à sessão, disseram-me que o nobre senador acrescentára mais isto...

O Sr. AFFONSO CELSO:— Não fiz recriminação alguma.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Ora, como do discurso do nobre senador nada consta a este respeito, não posso responder a isto.

Si acaso o discurso do nobre senador está exacto, si não tem omissão, si S. Ex. não cortou das notas dos tachygraphos alguma cousa que proferisse aqui, nada tenho a dizer. Mas, si acaso as notas tachygraphicas estão completas e a publicação está inexacta, tenho o direito de reclamar para que sejam verificadas essas notas e ti quem sabendo si acaso o discurso parou aqui ou si houve alguma cousa más; si houve dovo a S. Ex. uma resposta, si não houve, nada mais tenho a dizer.

E si, acaso, o discurso do nobre senador foi cortado, então peço que os tachygraphos e redactores dos trabalhos sejam obrigados a declarar aquillo que foi omitido, porque talvez haja